

do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centro de Saúde de Amora, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio. (Não carece de fiscalização prévia.)

13 de Dezembro de 2006. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

Despacho (extracto) n.º 26 415/2006

Por despacho de 30 de Novembro de 2006 do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, foi autorizada a transferência, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, de Sandra Isabel Domingos Leitão Pereira, enfermeira graduada, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Garcia de Orta, E. P. E., para o quadro da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centro de Saúde do Seixal. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2006. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

Despacho (extracto) n.º 26 416/2006

Por despacho de 30 de Novembro de 2006 da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale, no uso da competência subdelegada, foi autorizada a transferência de Isadora Raquel Ferreira Cabral, enfermeira graduada, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital de Santa Marta, E. P. E., para o quadro da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centro de Saúde de Costa de Caparica. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2006. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

Despacho (extracto) n.º 26 417/2006

Por despacho de 30 de Novembro de 2006 da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale, no uso da competência subdelegada, foi autorizada a transferência de Maria Dulce Pereira Santos Lopes, enfermeira graduada, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Garcia de Orta, E. P. E., para o quadro da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centro de Saúde de Cova da Piedade. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2006. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

Rectificação n.º 1958/2006

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 7 de Dezembro de 2006, o aviso n.º 25 117/2006, referente ao concurso para enfermeiro-chefe, rectifica-se onde se lê «Maria Madalena Fialho Mourato da Silva» deve ler-se «Maria Madalena Fialho Mourata da Silva».

7 de Dezembro de 2006. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde do Porto

Aviso n.º 13 810/2006

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de assessor principal de serviço social, da carreira técnica superior de serviço social

1 — Faz-se público que, por despacho de 4 de Dezembro de 2006 da coordenadora da Sub-Região de Saúde do Porto, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da

categoria de assessor principal de serviço social, da carreira técnica superior de serviço social, constante do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde do Porto, serviços de âmbito sub-regional, aprovado pela Portaria n.º 722-B/96, de 31 de Dezembro, e publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996.

1.1 — Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e legislação complementar;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 296/91, de 16 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento do lugar posto a concurso e esgota-se com o preenchimento do mesmo.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho são os serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde do Porto.

5 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assessor principal conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos na área para que abre o concurso, dentro das atribuições desta Sub-Região de Saúde, com vista a tomada de decisão.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — ser funcionário, detentor da categoria de assessor de serviço social com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*, e reunir os requisitos estabelecidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular.

9 — Os critérios de avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde do Porto, a entregar directamente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita à Rua Nova de São Crispim, 380-384, 4049-002 Porto, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

10.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Pedido para ser admitido ao concurso, e identificação do mesmo, com referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde este aviso se encontra publicado;

d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;

f) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos dos mesmos.

10.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

b) Currículo profissional (três exemplares datados e assinados);

c) Declaração do serviço a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, comprovativa da existência e natureza do vínculo, do